



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO



LEI Nº 021/93

de 10 de dezembro de 1993.

Institui nomes para as Escolas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

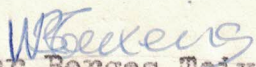
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nomes para as Escolas Municipais a saber:

- I - Escola Municipal "Raimundo Barbosa Lima" povoado Tamberil;
- II - Escola Municipal "7 de setembro" povoado Mato Redondo;
- III - Escola Municipal "Santa Rita" povoado Serra Grande; e
- IV - Escola Municipal "União" povoado Ribeirão Manso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro de 1993.


Waldemar Borges Teixeira
Prefeito Municipal


Manoel Alves de Araújo